



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 01/08/25

Jornal Diário

Oficial

Silvina

PORTARIA Nº 2.016 - 31 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Vilma Soares**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Psicóloga**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 12021030.1.01013/23-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, com data de emissão de 31 de Julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Vilma Soares, matrícula nº 1887-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 3.053 (três mil e cinquenta e três) dias, correspondente a 8 anos, 4 meses e 13 dias, conforme descrito na página 2 e 3 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Data 01/08/25
Jornal Diário
Oficial
Silvane

Pag. 2 Portaria nº 1.883/2025.

- 2
- I- 3 anos e 27 dias, correspondente ao período de 15-03-2005 a 11-04-2008, prestados ao **empregador Município de Mundo Novo-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II- 3 anos, 10 meses e 16 dias, correspondente ao período de 15-04-2008 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III- 2 meses, correspondente ao período de 01-02-2000 a 31-03-2000, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV- 3 meses, correspondente ao período de 01-06-2000 a 31-08-2000, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - V- 1 mês, correspondente ao período de 01-09-2000 a 30-09-2000, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VI- 2 meses, correspondente ao período de 01-10-2000 a 30-11-2000, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VII- 1 mês, correspondente ao período de 01-12-2000 a 31-12-2000, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VIII- 1 mês, correspondente ao período de 01-03-2001 a 31-03-2001, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Data 01/08/25
Jornal Diário
Oficial
Silvana

- IX-** 1 mês, correspondente ao período de 01-06-2001 a 30-06-2001, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- X-** 1 mês, correspondente ao período de 01-09-2001 a 30-09-2001, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XI-** 1 mês, correspondente ao período de 01-12-2001 a 31-12-2001, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XII-** 1 mês, correspondente ao período de 01-03-2002 a 31-03-2002, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIII-** 1 mês, correspondente ao período de 01-06-2002 a 30-06-2002, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIV-** 1 mês, correspondente ao período de 01-01-2004 a 31-01-2004, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XV-** 1 mês, correspondente ao período de 01-07-2004 a 31-07-2004, contribuição como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: THALES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/9859-2D9B-3B82-DEE2> e informe o código 9859-2D9B-3B82-DEE2



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 01/08/25

Jornal Diário

Special

Silvana

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 31 de Julho de 2025.

4

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/9859-2D9B-3B82-DEE2> e informe o código 9859-2D9B-3B82-DEE2

